



INEXIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Em 15 de agosto de 2025.

Ao Prefeito Municipal.

Assunto: Solicitação de Termo de Parceria.

Trata-se de pleito da CACIS – Câmara de Comércio, Indústria e Serviços de Sinimbu, CNPJ Nº 04.623.565/0001-86, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Augusto Hennig nº 35, neste município, que pretende firmar parceria com o Município, para fins de realizar a 20ª edição da EXPOSIN - Feira Comercial, Industrial e Agropecuária de Sinimbu, com o objetivo de divulgar o Município por meio de exposição comercial e artística e fomentar o turismo local, nos termos do projeto apresentado, que é parte integrante da presente. Alega ser a única entidade sem fins lucrativos, em condições de realizar parceria com o poder executivo, para fins de realização de evento citado, do que concordamos.


WILSON MOLZ

Secretário da Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU
PODER EXECUTIVO

Parecer de órgão técnico da administração pública
Secretaria de Finanças e Planejamento

Da análise do projeto apresentado pela CACIS – Câmara de Comércio, Indústria e Serviços de Sinimbu, da documentação que acompanha, da lei municipal que autorizou a celebração do Termo de Fomento, para celebração de pareceria visando a realização da 20ª edição da EXPOSIN - Feira Comercial, Industrial e Agropecuária de Sinimbu, evento cultural e de cunho turístico, declaro expressamente que todas as alíneas do inciso V do art. 35 da Lei 13.019 de 2014, foram analisadas e devidamente atendidas, pelo que manifesto-me favoravelmente a celebração do contrato.

Sinimbu, 15 de agosto de 2025.

TALITA ANDRESSA WAGNER
Secretária de Finanças e Planejamento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU
PODER EXECUTIVO

DESPACHO

Em razão do exposto no presente processo, e em atenção a Lei Federal 13.019/2014, determino o encaminhamento de projeto de lei ao legislativo local, com o objetivo de alcançar à entidade a possibilidade de firmar parceira, reconhecendo como inexigível o chamamento público.

Sinimbu - RS, 15 de agosto de 2025.


WILSON MOLZ
Prefeito Municipal



DESPACHO

Trata-se de processo que visa à celebração de contrato entre a administração pública e a entidade privada, com o fim de realizar um evento de cunho cultural e turístico no município com o objetivo de divulgar o Município por meio de exposição comercial e artística e fomentar o turismo local, nos termos do projeto apresentado, a saber: 20ª edição da EXPOSIN - Feira Comercial, Industrial e Agropecuária de Sinimbu. Neste aspecto, e, a fim de evitar tautologia inútil reporto-me ao texto do projeto apresentado pela CACIS - Câmara de Comércio, Indústria e Serviços de Sinimbu, que por si já é suficiente para justificar as razões que sustentam a parceria a ser firmada.

No que tange a possibilidade de se firmar o pacto, não resta dúvida de que a única entidade apta a realizar evento citado é a CACIS - Câmara de Comércio, Indústria e Serviços de Sinimbu, não só pelo fato de que em todas as edições esta sempre esteve a frente do projeto, tendo assim a estrutura e expertise necessária a realização de um evento de tamanha envergadura. Seria leviano, diante da relevância e importância da exposição do município, inovar neste aspecto de organização, em especial de algo que vem dando certo. E por fim, a Lei Municipal nº 2.250, de 19 de setembro de 2025, autorizou a contratação a esteira do que dispõe o art. 31, inciso II, da Lei Federal 13.019/2014.

Trata-se de uma parceria que tem o objetivo de repassar à Entidade recurso financeiro com o fim específico de viabilizar a 20ª edição da EXPOSIN - Feira Comercial, Industrial e Agropecuária de Sinimbu. A CACIS - Câmara de Comércio, Indústria e Serviços de Sinimbu em referência a execução do projeto, fez pedido formal ao município, conforme requerimento em anexo, solicitando ao Executivo Municipal aporte financeiro a fim de viabilizar o evento. Importante salientar que o projeto por si, já justifica em grande medida o repasse do valor, em especial no tange a argumentação referente à questão turística, cultural e de desenvolvimento econômico do Município, além é claro de ser uma festa da, e, à comunidade.

Pelo exposto, após os seguintes atos, determinou a celebração do termo de fomento: a) Indicação da dotação orçamentária; b) Expedição de portaria de indicando Gestor e Comissão de Monitoramento e avaliação; c) Parecer do órgão técnico a respeito dos itens enumerados no inciso V do caput do art. 35 da Lei nº 13.019/2014; d) Documentação a entidade beneficiada; e) Publicação do extrato da justificativa do administrador público no sítio oficial na internet e no mural.

Sinimbu, 22 de setembro de 2025.


WILSON MOLZ
Prefeito Municipal



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Poder Executivo do Município de Sinimbu - RS, comunica que, em despacho proferido no processo inexigibilidade de chamamento público, o Sr. Prefeito Municipal reconheceu ser INEXIGÍVEL o Chamamento Público da CACIS – Câmara de Comércio, Indústria e Serviços de Sinimbu, CNPJ nº 04.623.565/0001-86, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Augusto Hennig nº 35, neste município, para realização da 20ª edição da EXPOSIN - Feira Comercial, Industrial e Agropecuária de Sinimbu, nos termos do plano de trabalho e da Lei Municipal nº 2.250, de 19 de setembro de 2025, com fundamento, no art. 31 incisos I e II da Lei nº 13.019/2014, através de termo de fomento, devendo ser repassado a este, o valor de R\$ 190.050,00 (cento e noventa mil e cinquenta reais). Servirá a seguinte dotação orçamentária, 3.3.3.50.41 – 0706 – Contribuições, para suportar a despesa.

Sinimbu, 22 de setembro de 2025.


WILSON MOLZ
Prefeito Municipal